

População residente enviada ao Tribunal de Contas da União  
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2001-2014

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	População enviada ao Tribunal de Contas da União													
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>Brasil</b>	<b>172.385.826</b>	<b>174.632.960</b>	<b>176.871.437</b>	<b>181.581.024</b>	<b>184.184.264</b>	<b>186.770.562</b>	<b>183.989.711</b>	<b>189.612.814</b>	<b>191.480.630</b>	<b>190.747.855</b>	<b>192.379.287</b>	<b>193.946.886</b>	<b>201.032.714</b>	<b>202.768.562</b>
<b>Região Norte</b>	<b>13.245.084</b>	<b>13.504.599</b>	<b>13.784.881</b>	<b>14.373.260</b>	<b>14.698.878</b>	<b>15.022.060</b>	<b>14.623.317</b>	<b>15.142.684</b>	<b>15.359.608</b>	<b>15.880.839</b>	<b>16.095.187</b>	<b>16.318.163</b>	<b>16.983.484</b>	<b>17.231.027</b>
Rondônia	1.407.886	1.431.777	1.455.907	1.562.085	1.534.594	1.562.417	1.453.756	1.493.566	1.503.928	1.560.501	1.576.455	1.590.011	1.728.214	1.748.531
Acre	574.355	586.942	600.595	630.328	669.736	686.652	655.385	680.073	691.132	732.793	746.386	758.786	776.463	790.101
Amazonas	2.900.240	2.961.801	3.031.068	3.138.726	3.232.330	3.311.026	3.221.940	3.341.096	3.393.369	3.480.937	3.538.387	3.590.985	3.807.921	3.873.743
Roraima	337.237	346.871	357.302	381.896	391.317	403.344	395.725	412.783	421.499	451.227	460.165	469.524	488.072	496.936
Pará	6.341.736	6.453.683	6.574.993	6.850.181	6.970.586	7.110.465	7.065.573	7.321.493	7.431.020	7.603.239	7.688.593	7.792.561	7.969.654	8.073.924
Amapá	498.735	516.511	534.835	547.400	594.587	615.715	587.311	613.164	626.609	668.689	684.309	698.602	734.996	750.912
Tocantins	1.184.895	1.207.014	1.230.181	1.262.644	1.305.728	1.332.441	1.243.627	1.280.509	1.292.051	1.383.453	1.400.892	1.417.694	1.478.164	1.496.880
<b>Região Nordeste</b>	<b>48.331.186</b>	<b>48.845.112</b>	<b>49.352.225</b>	<b>50.427.274</b>	<b>51.019.091</b>	<b>51.609.027</b>	<b>51.535.782</b>	<b>53.088.499</b>	<b>53.591.197</b>	<b>53.078.137</b>	<b>53.501.859</b>	<b>53.907.144</b>	<b>55.794.707</b>	<b>56.186.190</b>
Maranhão	5.730.467	5.803.224	5.873.655	6.021.504	6.103.327	6.184.538	6.118.995	6.305.539	6.367.138	6.569.683	6.645.761	6.714.314	6.794.301	6.850.884
Piauí	2.873.010	2.898.223	2.923.725	2.977.259	3.006.885	3.036.290	3.032.435	3.119.697	3.145.325	3.119.015	3.140.328	3.160.748	3.184.166	3.194.718 (*)
Ceará	7.547.620	7.654.535	7.758.441	7.976.563	8.097.276	8.217.085	8.185.250	8.450.527	8.547.809	8.448.055	8.530.155	8.606.005	8.778.576	8.842.791 (*)
Rio Grande do Norte	2.815.244	2.852.784	2.888.058	2.962.107	3.003.087	3.043.760	3.013.740	3.106.430	3.137.541	3.168.133	3.198.657	3.228.198	3.373.959	3.408.510
Paraíba	3.468.594	3.494.893	3.518.595	3.568.350	3.595.886	3.623.215	3.641.397	3.742.606	3.769.977	3.766.834	3.791.315	3.815.171	3.914.421	3.943.885
Pernambuco	8.008.207	8.084.667	8.161.862	8.323.911	8.413.593	8.502.603	8.486.638	8.734.194	8.810.256	8.796.032	8.864.906	8.931.028	9.208.550	9.277.727 (**)
Alagoas	2.856.629	2.887.535	2.917.664	2.980.910	3.015.912	3.050.652	3.037.231	3.127.557	3.156.108	3.120.922	3.143.384	3.165.472	3.300.935	3.321.730 (**)
Sergipe	1.817.301	1.846.039	1.874.613	1.934.596	1.967.791	2.000.738	1.939.426	1.999.374	2.019.679	2.068.031	2.089.819	2.110.867	2.195.662	2.219.574
Bahia	13.214.114	13.323.212	13.435.612	13.682.074	13.815.334	13.950.146	14.080.670	14.502.575	14.637.364	14.021.432	14.097.534	14.175.341	15.044.137	15.126.371
<b>Região Sudeste</b>	<b>73.470.763</b>	<b>74.447.456</b>	<b>75.391.969</b>	<b>77.374.720</b>	<b>78.472.017</b>	<b>79.561.095</b>	<b>77.873.342</b>	<b>80.187.717</b>	<b>80.915.332</b>	<b>80.353.724</b>	<b>80.975.616</b>	<b>81.565.983</b>	<b>84.465.570</b>	<b>85.115.623</b>
Minas Gerais	18.127.096	18.343.517	18.553.312	18.993.720	19.237.450	19.479.356	19.273.533	19.850.072	20.033.665	19.595.309	19.728.701	19.855.332	20.593.356	20.734.097
Espírito Santo	3.155.016	3.201.722	3.250.219	3.352.024	3.408.365	3.464.285	3.351.669	3.453.648	3.487.199	3.512.672	3.547.055	3.578.067	3.839.366	3.885.049
Rio de Janeiro	14.558.545	14.724.475	14.879.118	15.203.750	15.383.407	15.561.720	15.420.450	15.872.362	16.010.429	15.993.583	16.112.678	16.231.365	16.369.179	16.461.173
São Paulo	37.630.106	38.177.742	38.709.320	39.825.226	40.442.795	41.055.734	39.827.690	41.011.635	41.384.039	41.252.160	41.587.182	41.901.219	43.663.669	44.035.304
<b>Região Sul</b>	<b>25.453.264</b>	<b>25.734.253</b>	<b>26.025.091</b>	<b>26.635.629</b>	<b>26.973.511</b>	<b>27.308.863</b>	<b>26.733.877</b>	<b>27.497.970</b>	<b>27.719.118</b>	<b>27.384.815</b>	<b>27.562.433</b>	<b>27.731.644</b>	<b>28.795.762</b>	<b>29.016.114</b>
Paraná	9.694.709	9.798.006	9.906.866	10.135.388	10.261.856	10.387.378	10.284.503	10.590.169	10.686.247	10.439.601	10.512.349	10.577.755	10.997.465	11.081.692
Santa Catarina	5.448.736	5.527.707	5.607.233	5.774.178	5.866.568	5.958.266	5.866.487	6.052.587	6.118.743	6.249.682	6.317.054	6.383.286	6.634.254	6.727.148
Rio Grande do Sul	10.309.819	10.408.540	10.510.992	10.726.063	10.845.087	10.963.219	10.582.887	10.855.214	10.914.128	10.695.532	10.733.030	10.770.603	11.164.043	11.207.274
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>11.885.529</b>	<b>12.101.540</b>	<b>12.317.271</b>	<b>12.770.141</b>	<b>13.020.767</b>	<b>13.269.517</b>	<b>13.223.393</b>	<b>13.695.944</b>	<b>13.895.375</b>	<b>14.050.340</b>	<b>14.244.192</b>	<b>14.423.952</b>	<b>14.993.191</b>	<b>15.219.608</b>
Mato Grosso do Sul	2.111.036	2.140.624	2.169.688	2.230.702	2.264.468	2.297.981	2.265.813	2.336.058	2.360.498	2.449.341	2.477.542	2.505.088	2.587.269	2.619.657
Mato Grosso	2.560.584	2.604.742	2.651.335	2.749.145	2.803.274	2.856.999	2.854.642	2.957.732	3.001.692	3.033.991	3.075.936	3.115.336	3.182.113	3.224.357
Goias	5.116.462	5.210.335	5.306.459	5.508.245	5.619.917	5.730.753	5.647.035	5.844.996	5.926.300	6.004.045	6.080.716	6.154.996	6.434.048	6.523.222
Distrito Federal	2.097.447	2.145.839	2.189.789	2.282.049	2.333.108	2.383.784	2.455.903	2.557.158	2.606.885	2.562.963	2.609.998	2.648.532	2.789.761	2.852.372

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Nota técnica: Para cumprimento do Artigo 102 da Lei Orgânica nº 8443 do Tribunal de Contas da União (TCU), de 16 de julho de 1992, as populações enviadas ao TCU obedeceram aos seguintes critérios:

- 1) 2001 a 2003: estimativas das populações residentes municipais calculadas com base na Projeção Populacional para o Brasil - Revisão 2000, cuja metodologia pode ser consultada em: [ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas\\_Projecoes\\_Populacao/Revisao\\_2000\\_Projecoes\\_1980\\_2050/](ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_Projecoes_Populacao/Revisao_2000_Projecoes_1980_2050/)
- 2) 2004 a 2006: estimativas das populações residentes municipais calculadas com base na Projeção Populacional para o Brasil - Revisão 2004, cuja metodologia pode ser consultada em: [ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas\\_Projecoes\\_Populacao/Revisao\\_2004\\_Projecoes\\_1980\\_2050/](ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_Projecoes_Populacao/Revisao_2004_Projecoes_1980_2050/)
- 3) 2007: População residente obtida da Contagem Populacional 2007 para 5543 municípios e populações estimadas para 129 municípios, cuja metodologia pode ser consultada em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2007/default.shtm>
- 4) 2008 e 2009: estimativas das populações residentes municipais calculadas com base na Projeção Populacional para o Brasil - Revisão 2008, cuja metodologia pode ser consultada em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao\\_da\\_populacao/2008/projecao.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2008/projecao.pdf)
- 5) 2010: População residente obtida do Censo Demográfico 2010, cujo resultado pode ser consultado em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/primeiros\\_resultados/default\\_primeiros\\_resultados.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/primeiros_resultados/default_primeiros_resultados.shtm)
- 6) 2011 e 2012: estimativas das populações residentes municipais calculadas com base na Projeção Populacional para o Brasil, cuja metodologia pode ser consultada em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2012/default.shtm>
- 7) 2013 e 2014: Projeção da população para o Brasil e Unidades da Federação, por sexo e idade, 2013, cuja metodologia pode ser consultada em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao\\_da\\_populacao/2013/default.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default.shtm)

(\*) diferença de 762 pessoas entre os Estados do Piauí e Ceará com relação a Projeção da População para o Brasil e Unidades da Federação 2013, para o ano de 2014, em virtude de alteração de limites entre municípios na fronteira interestadual.

(\*\*) diferença de 425 pessoas entre os Estados de Alagoas e Pernambuco com relação a Projeção da População para o Brasil e Unidades da Federação 2013, para o ano de 2014, em virtude de alteração de limites entre municípios na fronteira interestadual.